

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCOLO 201700044001942
INTERESSADO: Escola Montessori
ASSUNTO: Autorização

DE: 18/05/2017

Parecer/Voto CEE/CEB N. 561/2017**1. Histórico**

A **Escola Montessori**, mantida por Centro de Educação Montessori Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o N. 19.581.314/0001-53, localizada na Rua Monte Castelo, N. 346, Qd. 22, Lt. 03, Bairro Olegário Pinto, Caldas Novas- GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho a validação de estudos desde 2016, o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Certidões, fls. 03/12;
- ✓ Documentos Pessoais, fls. 13/14;
- ✓ Contrato Social, fls. 15/19;
- ✓ Certidão de Imóvel, fl. 20;
- ✓ Declaração, fl. 21;
- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 22;
- ✓ Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 23;
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 24 e 428;
- ✓ CREA- GO, fl. 25;
- ✓ Aprovação do PPP, Regimento Escolar, Currículo Pleno e Matriz Curricular, fl. 26;
- ✓ Resolução N. 009/CME- CP, fl. 27;
- ✓ CNPJ, fl. 28;
- ✓ Planta Baixa, fls. 29/31 e 377//379;
- ✓ Calendário Escolar, fls. 32/33 e 135;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 34/76;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO 201700044001942
INTERESSADO: Escola Montessori
ASSUNTO: Autorização

DE: 18/05/2017

- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 77/133;
- ✓ Matriz Curricular, fl. 117;
- ✓ Anexos, fl. 134;
- ✓ Planejamento Anual, fls. 136/245;
- ✓ Projetos, fls. 246/309;
- ✓ Boletins, fls. 310/354;
- ✓ Identificação da Unidade, fls. 355/376;
- ✓ Currículos, fls. 380/382;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP e do Regimento Escolar, fl. 383;
- ✓ Currículos, Diplomas e Certidões, fls. 384/410;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 411/420;
- ✓ CNPJ Atualizado, fl. 421;
- ✓ Diligência CEE/CEB N. 54/2017, fl. 422;
- ✓ Email Confirmando o Envio da Diligência, fl. 423;
- ✓ Alvará da Vigilância Sanitária Atualizado, fl. 424;
- ✓ Declaração de Faturamento, fls. 425/426;
- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 427;
- ✓ Contrato de Locação do Imóvel, fls. 429/431;
- ✓ Declaração conto ao Acervo Bibliográfico, fl. 432;
- ✓ Declaração quanto ao Corpo de Bombeiros, fl. 433;
- ✓ Declaração quanto aos CNPJs, fl. 434.

2. Análise

A **Escola Montessori** requer a validação de estudos, o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Vale ressaltar que a unidade funciona desde 2016 e que, à princípio, quando criaram a unidade escolar, a denominação seria “**Escola Mundo Mágico**” e o nome

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO 201700044001942
INTERESSADO: Escola Montessori
ASSUNTO: Autorização

DE: 18/05/2017

empresarial seria “**Mundo Mágico Educação Infantil e Fundamental Ltda- ME**”, porém, foram surgindo novos sócios para a unidade, e optaram por mudar a denominação e o nome empresarial para “**Centro de Educação Montessori Ltda- ME**” e “**Escola Montessori**”. A unidade não funcionou como Escola Mundo Mágico e, ainda segundo declaração, fl. 434, não houve sucessão empresarial.

A unidade escolar possui biblioteca, laboratório de informática, quadra de esportes, área para recreação, cantina, auditório, salas de aulas, sala de coordenação, secretaria, dentre outros. A unidade tem rampas, corrimãos e banheiros adaptados.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende todos os requisitos.

1. Segundo informações dos autos, fl. 433, o certificado do corpo de bombeiros foi emitido em 21/06/2016 com validade até 20/01/2017. Trata-se de um erro de digitação do próprio corpo de bombeiros, afinal esta documentação é válida por um período de um ano, fls. 24 e 428.
2. Em relação ao acervo, foi informado o número total de 215 exemplares, fl. 432.
3. Dados Estatísticos: foram 100% de aprovação em 2016.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO 201700044001942
INTERESSADO: Escola Montessori
ASSUNTO: Autorização

DE: 18/05/2017

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Montessori**, mantida por Centro de Educação Montessori Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o N. 19.581.314/0001-53, localizada na Rua Monte Castelo, N. 346, Qd. 22, Lt. 03, Bairro Olegário Pinto, Caldas Novas/GO, referentes à oferta partir de janeiro de 2016 até a presente data.
- **Credenciar** a **Escola Montessori**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2021.
- **Autorizar** o funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2021.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência abaixo descrita e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tal exigência:

- ✓ **Aumentar** o quantitativo de exemplares do acervo bibliográfico, conforme Art. 2º, Lei da Biblioteca Escolar N. 12244/10:

"Art. 2º- Para os fins desta Lei, considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura Parágrafo único. Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, esquina com Rua 23, nº 63 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO 201700044001942
INTERESSADO: Escola Montessori
ASSUNTO: Autorização

DE: 18/05/2017

deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.”

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 22 dias do mês de setembro de 2017.


Eliana Maria França Carneiro
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>561/2017</u>
GOIÂNIA <u>22</u> de <u>setembro</u> de <u>2017</u>
PRESIDENTE <u>Carneiro</u>